



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1783/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALVINA REETZ RAESE, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO (VILA DE CIMA), NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua ALVINA REETZ RAESE, com início na Avenida João Pedro Lauvers e término nas proximidades da propriedade do Senhor Belarmino Lauvers, em São João de Garrafão (Vila de Cima), neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Julho de 2015.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ALVINA REETZ RAESE

